



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 150/2003 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Sancionado

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS COM O VI CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL – 2003 E VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA – SIMPURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor estimado de R\$ 1.681,00 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais) de participação da Bióloga IDALÚCIA SCHIMITH BERGHER no VI CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL – 2003 em Fortaleza-Ceará, que apresentará o trabalho feito sobre o Município de Governador Lindenberg com o Tema: MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO ECOLÓGICA DOS FRAGMENTOS DE MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal custear despesas no valor estimado de R\$ 2.062,00 (dois mil, sessenta e dois reais) de participação de SHIRLANE ZOPPI FERREIA no VIII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA – SIMPURB nos dias 10 a 14 de novembro em Recife - PE, que apresentará o trabalho: AS METAMORFOSES NA RECRIAÇÃO DO LUGAR: GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Art. 3º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) com o objetivo de implementar o projeto de “Divulgação do Mapeamento Ecológico do Município” e “ Divulgação da Geográfica Urbana do Município” na forma desta Lei, no exercício de 2003.

Art. 4º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

Art.5 º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) com o objetivo de implementar o projeto de “Divulgação do Mapeamento Ecológico do Município” e “ Divulgação da Geográfica Urbana do Município” na forma desta Lei, no exercício de 2003.

Art. 6º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

**033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
66001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.044 – DIVULGAÇÃO DE MAPEAMENTO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 200,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. R\$ 200,00
3.3.90.30.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
66001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.044 - DIVULGAÇÃO DE GEOGRAFIA URBANA DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.000 - Material de Consumo..... R\$ 200,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. R\$ 200,00
3.3.90.30.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 7º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

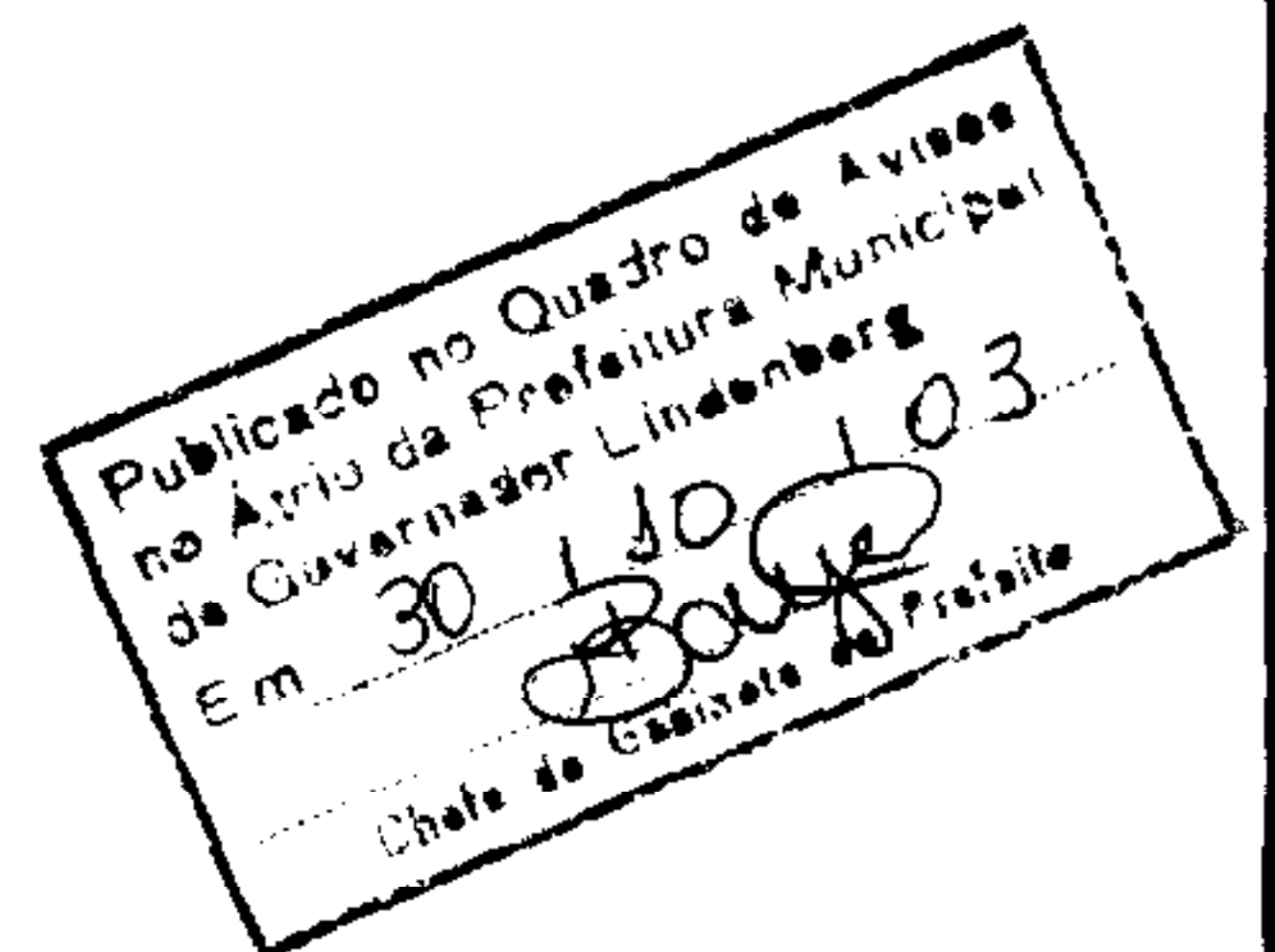
033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
66001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.003 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.000 - Aquisição de imóveis..... R\$ 4.400,00

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.


ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete